

ESP-PENITENCIARIA FEMININA SANT ANA

Termo de Referência 80/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
80/2026	380241-ESP-PENITENCIARIA FEMININA SANT ANA	DANIELA GAVA DIPIASSA	02/09/2026 16:05 (v 0.6)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	121/2026	006.00330970/2026-15

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios estocáveis nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	ITEM BEC	CADMAT	UNID	QTDE
1	Arroz; Agulhinha; Grupo Beneficiado, Subgrupo Polido, Tipo 1,ClasseLongo Fino; Constituido de Graos Inteiros; Com Teor deUmidadeRecomendada de 14%, ObedecendoAos Limites MaximosdeTolerancia de Impurezas; MateriasEstranhas, Graos Mofados,Ardidose Enegrecidos para EsteSubgrupo; Isento de Insetos, Carunchos,Gorgulhos e OutrasPragas; Embalagem Primaria SacoPlastico AtoxicoeHermeticamente Fechado, com Validade Minimade 05Meses NaData Da Entrega; e Suas Condicoes DeveraoEstarde Acordo Com aInstrucao Normativa 06/09 doMapa, Rdc 14/14,rdc 259/02 e Rdc 360 /03 e SuasAlteracao Posteriores; ProdutoSujeito a Verificacao NoAtoDa Entrega Aos Proced.adm. Determinados Pelo Mapae Anvisa;	39896	458904	embalagem 05 kg	7500
2-cota25%	Arroz; Agulhinha; Grupo Beneficiado, Subgrupo Polido, Tipo 1,ClasseLongo Fino; Constituido de Graos Inteiros; Com Teor deUmidadeRecomendada de 14%, ObedecendoAos Limites MaximosdeTolerancia de Impurezas; MateriasEstranhas, Graos Mofados,Ardidose Enegrecidos para EsteSubgrupo; Isento de Insetos, Carunchos,Gorgulhos e OutrasPragas; Embalagem Primaria SacoPlastico AtoxicoeHermeticamente Fechado, com Validade Minimade 05Meses NaData Da Entrega; e Suas Condicoes DeveraoEstarde Acordo Com aInstrucao Normativa 06/09 doMapa, Rdc 14/14,rdc 259/02 e Rdc 360 /03 e SuasAlteracao Posteriores; ProdutoSujeito a Verificacao NoAtoDa Entrega Aos Proced.adm. Determinados Pelo Mapae Anvisa;	39896	458904	embalagem 05 kg	2.500
	Cafe Tradicional; Torrado e Moido, Constituido de CafeAte Tipo 8 Naclassificacao Oficial Brasileira-cob;				

3	Bebida Variando de Mole a Rio, Excluindo-se o Gosto Rio zona; Com Um Maximo de 20% de Defeitos Pretos, Verdes e Ardidos, e Ausencia de Graos Pretos-verdes e Fermentados; Admitindo-se Graos de Safras Passadas, Robusta Conillon; Desde Que o Gosto Nao Seja Pronunciado e Preponderante; Ponto de Torra Moderadamente Escuro a Medio Claro; Com Qualidade Global Aceitavel Minima de 4,5 Pontos Na Escala Sensorial de 0 a 10 do Lote Entregue; Impurezas Cascas e Paus Em G/100g Maxima de 1%; e Umidade Em G/100g Maxima de 5%; Obedecendo Resolucao Saa 19, de 05/04/2010; Com Embalagem Almofada Ou Atmosfera Inerte (sem Vacuo); Rotulagem Impressa No Pacote; Nao Sendo Tolerada a Presenca de Etiqueta Auto Adesiva Com a Descricao do Produto; Validade Minima Na Data Da Entrega de 03 Meses; Devendo Obedecer As Exigencias Das Res. saa-28 de 01/06/2007, Rdc 277/05, Rdc 259/02, rdc 07/11, Rdc 14/14 e Alteracoes Posteriores; Acucar; Refinado; Obtido a Partir do Caldo Da Cana de Acucar; Com Aspecto, Cor e Odor Caracteristicos e Sabor Doce; Nao Podendo Apresentar Sujidades, Parasitas e Larvas; Embalagem Primaria Plastica Atoxica Devidamente Lacrada; Com Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 271/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pela Anvisa; Feijao; Carioca; Grupo 1, Classe Cores, Tipo 1; Novo; Constituido de Graos Inteiros e Saos; Com Teor de Umidade Recomendada de Ate 14%; Isento de Materias Estranhas, Impurezas, Graos Mofados, Ardidos, Germinados e Carunchados; Embalagem Primaria Saco Plastico Atoxico Hermeticamente Fechado, Com Validade Minima de 05 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com o Decreto 6268/07, Instrucao Normativa 12/08, Rdc 259/02, Rdc 360/03; Rdc 07/11 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa; Feijao; Carioca; Grupo 1, Classe Cores, Tipo 1; Novo; Constituido de Graos Inteiros e Saos; Com Teor de Umidade Recomendada de Ate 14%; Isento de Materias Estranhas, Impurezas, Graos Mofados, Ardidos, Germinados e Carunchados; Embalagem Primaria Saco Plastico Atoxico Hermeticamente Fechado, Com Validade Minima de 05 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com o Decreto 6268/07, Instrucao Normativa 12/08, Rdc 259/02, Rdc 360/03; Rdc 07/11 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa; Feijao; Preto; Grupo 1, Classe Preto, Tipo 1; Novo; Constituido de Graos Inteiros e Saos; Com Teor de Umidade Recomendada de Ate 14%; Isento de Materias Estranhas, Impurezas, Graos Mofados, Ardidos, Germinados e Carunchados; Embalagem Primaria Saco Plastico Atoxico, Hermeticamente Fechado, Com Validade Minima de 04 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com o Decreto 6268/07, Instrucao Normativa 12/08, Rdc 259/02, Rdc 360/03; Rdc 07/11 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa; Feijao; Preto; Grupo 1, Classe Preto, Tipo 1; Novo;	3317862	463584	pacote 500g	9.600
4	Devidamente Lacrada; Com Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 271/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pela Anvisa;	4428692	463994	embalagem 01 kg	20.000
5	Feijao; Carioca; Grupo 1, Classe Cores, Tipo 1; Novo; Constituido de Graos Inteiros e Saos; Com Teor de Umidade Recomendada de Ate 14%; Isento de Materias Estranhas, Impurezas, Graos Mofados, Ardidos, Germinados e Carunchados; Embalagem Primaria Saco Plastico Atoxico Hermeticamente Fechado, Com Validade Minima de 05 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com o Decreto 6268/07, Instrucao Normativa 12/08, Rdc 259/02, Rdc 360/03; Rdc 07/11 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa;	120456	464553	saco 01 kg	22.500
6-cota 25%	Feijao; Carioca; Grupo 1, Classe Cores, Tipo 1; Novo; Constituido de Graos Inteiros e Saos; Com Teor de Umidade Recomendada de Ate 14%; Isento de Materias Estranhas, Impurezas, Graos Mofados, Ardidos, Germinados e Carunchados; Embalagem Primaria Saco Plastico Atoxico Hermeticamente Fechado, Com Validade Minima de 05 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com o Decreto 6268/07, Instrucao Normativa 12/08, Rdc 259/02, Rdc 360/03; Rdc 07/11 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa;	120456	464553	saco 01 kg	7.500
7	Feijao; Preto; Grupo 1, Classe Preto, Tipo 1; Novo; Constituido de Graos Inteiros e Saos; Com Teor de Umidade Recomendada de Ate 14%; Isento de Materias Estranhas, Impurezas, Graos Mofados, Ardidos, Germinados e Carunchados; Embalagem Primaria Saco Plastico Atoxico, Hermeticamente Fechado, Com Validade Minima de 04 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com o Decreto 6268/07, Instrucao Normativa 12/08, Rdc 259/02, Rdc 360/03; Rdc 07/11 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa; Feijao; Preto; Grupo 1, Classe Preto, Tipo 1; Novo;	120359	464552	saco 01 kg	11.250

8-cota25%	ConstituidodeGraos Inteiros e Saos; Com Teor de UmidadeRecomendada deAte14%; Isento de Materias Estranhas,Impurezas, Graos Mofados,Ardidos, Germinados eCarunchados; Embalagem PrimariaSacoPlastico Atoxico, Hermeticamente Fechado, Com ValidadeMinimade 04Meses Na Data Da Entrega; e Suas CondicoesDeveraoEstarde Acordo Com o Decreto 6268 /07, InstrucaoNormativa 12/08,Rdc259/02, Rdc 360/03; Rdc 07/11 eAlteracoes Posteriores;ProdutoSujeito a Verificacao NoAto Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados PeloMapa e Anvisa;	120359	464552	saco 01 kg	3.750
9	Extrato de Tomate; Concentrado; Composto de Tomate, Sal, Acucar;Sem Pele, Sem Sementes e CorantesArtificiais; Isento de SujidadeseOutros MateriaisEstranhos; Embalagem PrimariaHermeticamenteFechada eAtoxica; e Suas Condicoes Deverao Estarde Acordo ComaRdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 272/05,Rdc 14/14 eAlteracoes Posteriores; Produto Sujeito a VerificacaoNoAto DaEntrega Aos Proced. AdministrativosDeterminados PelaAnvisa;Com Validade Minima de 14Meses Na Data Da Entrega;	35629	459670	quilograma	800
10	Massa Alimenticia; Formato Espaguete; Massa Seca; TransportadaeConservada a Temperatura Ambiente; Composta de Farinha deTrigoEnriquecida Com AcidoFolico e Ferro, Ovos e OutrosIngredientesPermitidos; Embalagem Primaria PlasticaHermeticamente Fechada; Com Validade Minima de 15 Meses NaData Da Entrega; eSuasCondicoes Deverao Estar de Acordo Com aResolucaoRdc 263/05,Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360 /03, Rdc 14/14 e AlteracoesPosteriores; Produto Sujeito a VerificacaoNo AtoDa Entrega AosProcedimentos Admin. Determinados Pela Anvisa;	4573170	458953	embalagem 500g	4.000
11	Oleo Comestivel; Soja; Composto de Oleo de SojaRefinadoeAntioxidante; Isento de Oxidacao, Sujidades eMateriais Estranhos;Embalado Em EmbalagemPrimariaApropriada,HermeticamenteFechada e Atoxica; e SuasCondicoes Deverao Estarde Acordo Coma Resolucao Rdc270/05, Rdc 259/02, Rdc 360/03 eAlteracoesPosteriores;Produto Sujeito a Verificacao No Ato DaEntregaAosProced. Administrativos Determinados Pela Anvisa;ComValidadeMinima de 06 Meses Na Data Da Entrega;	1324098	463692	frasco 900ml	2.000
12	Sal; Refinado; Iodado; Composto de Cloreto de Sodio eSais deIodo;Embalagem Primaria Hermeticamente Fechadae Atoxica; eSuasCondicoes Deverao Estar de Acordo Coma Lei 6.150/74,Decreto75.697/75, Rdc 23/13, Rdc 259/02 eAlteracoes Posteriores;ProdutoSujeito a Verificacao NoAto Da Entrega Aos Proced. AdministrativosDeterminadosPela Anvisa; Com Validade Minimade 10 Meses NaDataDa Entrega;	35610	291893	saco 01 kg	3.600
13	Doce; de Corte; Sabor Goiabada; Composto de Goiaba, Acucar,Pectina, Acidulante e Outros IngredientesPermitidos;ComConsistencia Firme para Corte, CorAvermelhada, Sabor eOdorCaracteristicos; Sem Sujidadese Materiais Estranhos;EmbalagemPrimaria PlasticoTransparente Atoxico; EmbalagemSecundariaCaixa dePapelaao Reforcado; Com Validade de 12 MesesNa DatadeFabricacao e 10 Meses Na Datada Entrega; eSuasCondicoesDeverao Estar de Acordo Com a ResolucaoRdc 272/05,Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Rdc14/14 e SuasAlteracoes Posteriores;ProdutoSujeito a Verificacao NoAto Da Entrega Aos ProcedimentosAdm. DeterminadosPela Anvisa;	4293070	462616	quilograma	2.000
	Pacoca; Formato Tablete (retangular); Composta de Acucar, Amendoim, Fecula de Mandioca, Sal e				

14	OutrosIngredientesPermitidos;Com Peso Minimo de 20 GramasCada Pacoca;Embalagem PrimariaPlastica Atoxica eLacrada, EmbalagemIndividual; EmbalagemSecundariaPote Plastico Lacrado; ComValidade Minima de 07MesesNa Data Da Entrega; e SuasCondicoes DeveraoEstar de Acordo Coma Rdc 12/01, Rdc 259/02,Rdc 360/03,Rdc 172/03, Rdc14/14 eAlteracoes Posteriores;ProdutoSujeito a Verificacao No Ato DaEntregaAosProcedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	5300355	465663	embalagem 01 kg	2.000
15	Refrigerante; Sabor Guarana; Composto de AguaGaseificada,Acucar,Extrato de Semente de Guarana, Corante Caramelo,Acidulante;Conservante e OutrosIngredientes Permitidos, Isento deCorantesArtificiais;Embalagem Primaria Garrafa Pet, Hermeticamente Fechada;Embalagem Secundaria Plastico Resistente; Com ValidadeMinima de72 Dias Na Data Da Entrega; eSuas CondicoesDeverao EstardeAcordo Com a InstrucaoNormativa 19/13(mapa), Rdc 05/07, Rdc 12 01; Rdc 259/02, Rdc360/03 eAlteracoes Posteriores; Produto Sujeitoa VerificacaoNoAto Da Entrega Aos Proced. Adm. DeterminadosPeloMapa eAnvisa;	4422309	217785	frasco 02 l	2.000
16	Louro; Em Folhas Secas; Obtido de Especimes VegetaisGenuinos;Limpos e Secos; de Coloracao Verde Pardacenta;Com Aspecto,Cheiroe Sabor Proprios; Isento de MateriaisEstranhos a SuaEspecie;Embalagem Primaria PlasticaTransparente, Atoxica,Resistente eHermeticamenteVedada; Embalado Em Caixa dePapelao Apropriada;ComValidade Minima de 10 Meses Na DataDa Entrega; eSuasCondicoes Deverao Estarde Acordo Com a Rdc12/01,Rdc 259/02,Rdc 276/05, Rdc 14/14 e AlteracoesPosteriores;Produto Sujeito aVerificacao No Ato DaEntrega Aos Proced.AdministrativosDeterminados PelaAnvisa;	64467	463904	quilograma	20
17	Milho Verde Em Conserva; Simples; Graos Inteiros; ImersoEmSalmoura; Apresentando Tamanho e ColoracaoUniformes;Acondicionado Em Embalagem PrimariaApropriada,HermeticamenteFechada e Atoxica; DevendoSer ConsideradoComo Peso o ProdutoDrenado; e SuasCondicoes Deverao EstardeAcordo Com a ResolucaoRdc272/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc360/03, Rdc 14/14eAlteracoes Posteriores; Produto Sujeito aVerificacao NoAto DaEntrega Aos Proced. administrativosDeterminadosPela Anvisa; ComValidade Minima de 19 Meses NaDataDa Entrega;	74055	462824	quilograma	360
18	Ervilha Verde Em Conserva; Simples; Inteira; Imersa EmSalmoura;Apresentando Tamanho e Coloracao Uniformes;AcondicionadaEmEmbalagem Primaria Apropriada,Hermeticamente FechadaeAtoxica; Sendo ConsideradoComo Peso o Produto Drenado; eSuasCondicoes DeveraoEstar de Acordo Com a Resolucao Rdc 272/05,Rdc 12/01,Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14eAlteracoesPosteriores; Produto Sujeito a Verificacao NoAto DaEntrega AosProced.administrativos DeterminadosPela Anvisa; ComValidadeMinima de 19 Meses Na DataDa Entrega;	35637	462823	quilograma	360
19	Oregano; Em Folhas Secas; Obtido de Folhas e TalosdoEspecimeGenuino; Com Coloracao Verde Pardacenta;Isento deSujidades eOutros Materiais Estranhos; Embalagem PrimariaEmbalagemPlastica Atoxica eLacrada; Embalagem Secundaria CaixadePapelaoReforcada; e Suas Condicoes Deverao EstardeAcordoComa Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 276/05, Rdc 14/14 eAlteracoesPosteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato DaEntrega AosProced.	64440	463916	quilograma	20

Administrativos Determinados Pela Anvisa;
Com Validade Mínima de 12 Meses Na Data Da Entrega;

20	Margarina; Com Sal; Com Teor de Lipídios Mínimo de 50%; Composto de Óleos Vegetais, Água, Leite, Sal; Estabilizante, Conservador, Acidulante, Aromatizante e Outros Ingredientes Permitidos; Transportada e Conservada a uma Temperatura Não Superior a 16°C; Embalagem Primária Hermeticamente Fechada e Atóxica; Com Validade Mínima de 5 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 331/19, In 60/19 (Anvisa), Rdc 259/02, Rdc 360/03, In 66/19 (mapa) e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Deter. Pela Anvisa e Mapa;	4595769	463699	pote 500g	8.250
21-cota 25%	Margarina; Com Sal; Com Teor de Lipídios Mínimo de 50%; Composto de Óleos Vegetais, Água, Leite, Sal; Estabilizante, Conservador, Acidulante, Aromatizante e Outros Ingredientes Permitidos; Transportada e Conservada a uma Temperatura Não Superior a 16°C; Embalagem Primária Hermeticamente Fechada e Atóxica; Com Validade Mínima de 5 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 331/19, In 60/19 (Anvisa), Rdc 259/02, Rdc 360/03, In 66/19 (mapa) e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Deter. Pela Anvisa e Mapa;	4595769	463699	pote 500g	2.750
22	Caldo; de Carne; Em Po; Composto de Sal, Amido, Gordura Vegetal, Extrato de Carne Bovina, Cebola, Alho, Realçador de Sabor; e Outros Ingredientes Permitidos; Com Cor, Sabor e Aroma Próprios; Embalagem Primária Plástica Metalizada Hermeticamente Fechada e Atóxica; Com Validade Mínima de 10 Meses Na Data Da Entrega e de 12 Meses Na Data De Fabricação; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Resolução Rdc 276/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Suas Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa;	4364627	339479	quilograma	200
23	Caldo; de Galinha; Em Po; Composto de Sal, Amido, Gordura Vegetal, Extrato de Carne de Frango, Cebola, Alho, Realçador de Sabor; e Outros Ingredientes Permitidos; Com Cor, Sabor e Aroma Próprios; Embalagem Primária Plástica Metalizada Hermeticamente Fechada e Atóxica; Com Validade Mínima de 10 Meses Na Data Da Entrega e de 12 Meses Na Data De Fabricação; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Resolução Rdc 276/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Suas Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa;	4364554	339478	quilograma	20
24	Coco Ralado; Puro, parcialmente Desidratado; Processo Tecnológico Adequado; Com Umidade Máxima de 4% P/p e Lipídios Entre 35% a 60%; Isento de Impurezas, sujidades e Ranco; Com Validade Mínima de 10 Meses Na Data Da Entrega Embalagem Adequada; Caixa de Papelão; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Resolução 272 de 22 de Setembro de 2005 e Suas Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa;	1292838	421669	quilograma	200
	Pe de Moleque; Tradicional; Composto de Amendoim Torrado e Açúcar; Pesando No Mínimo 15 Gramas Cada; Embalagem Primária Plástica Atóxica e Lacrada, Embalagem Individual; Embalagem Secundária				

25	PotePlastico; Com Validade Minima de 4Meses NaData DaEntrega; e Suas Condições Deverão Estar de AcordoComaRdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 172 /03, Rdc 14/14eAlterações Posteriores; Produto Sujeito a VerificaçãoNo AtoDaEntrega Aos Procedimentos Adm. DeterminadosPela Anvisa;	4588177	462652	quilograma	2.000
26	Doce de Leite; Simples; Tablete; Composto de Leite, Açúcar eOutrosIngredientes Permitidos; ApresentandoConsistência Firme,CorCastanho Caramelado e SaborDoce Característico; Isento deSabores eOdores Estranhos;Embalagem Primária Plástica, Lacrada, EmbaladosIndividualmente; Embalagem Secundária Caixa dePapelo; ComValidade Minima de 9 Meses Na Data DaEntrega; eSuas CondiçõesDeverão Estar de Acordo Com aPortaria 354/97(mapa), Rdc 12/01,Rdc 259/02, Rdc 360/03e AlteraçõesPosteriores; Produto Sujeito aVerificação NoAto Da Entrega AosProced. Adm. Determinados PeloMapae Anvisa	4471792	462601	quilograma	2.000
27	Biscoito Doce S/recheio; Tipo Maisena; Composto deFarinha deTrigoEnriquecida C/ferro e Ácido Fólico, Açúcar, Gordura Vegetal;Amido,Sal, Fermento Químico eOutros Ingredientes Permitidos;EmbalagemPrimária FilmeBopp Metalizado, Atóxico e Lacrado; ComValidadeMinima de 5 Meses Na Data Da Entrega; eSuasCondições DeverãoEstar de Acordo Com a Rdc 12 /01,Rdc 259/02,Rdc 360/03, Rdc 344/02, Rdc 263/05 eAlterações Posteriores;Produto Sujeito a VerificaçãoNoAto Da Entrega AosProcedimentos Adm. DeterminadosPelaAnvisa;	4577213	605938	quilograma	2.000
28	Biscoito C/sal; Tipo Cream Cracker; Composto deCompostodeFarinha de Trigo Enriquecida Com Ferro eÁcido Fólico,GorduraVegetal Não Hidrogenada; Açúcar, Sal e OutrosIngredientesPermitidos, Zero Gorduras Trans, Isento de Sujidades eOutrosMate; Embalagem EmbalagemPrimária Filme BoppMetalizadoHermeticamente Fechado eAtóxico, Embalagem PrimáriaFilme;EmbalagemSecundária Caixa de Papelo Reforcada,; eSuasCondiçõesDeverão Estar de Acordo Com a SuasCondiçõesDeverãoEstar de Acordo Com a Resolução Rdc 263/05,Rdc 360/03,rdc 12/01,rdc 259/02,; Rdc 14/14 e Alterações Posteriores,;ComValidade Minima de 5 Meses Na Data Da Entrega,ProdutoSujeito aVerificação, Na Entrega Aos Procedim.Adm. Da Anvisa;	5748704	235092	quilograma	2.000
29	Formula Infantil; para Lactentes Até 6 Meses de Vida EmPo;ComProteína do Soro do Leite, Acrescido de Lc-pufas,Sem SacaroseeCom Probióticos; Acondicionado EmMaterial Que GarantaIntegridade do Produto; aApresentação do Produto DeveráObedecer aLegislaçãoVigente;	4786203	453662	gramas	160.000
30	Panetone; Com Frutas Cristalizadas e Uva Passa;Composto deFarinhade Trigo Enriquecida Com Ferro eÁcido Fólico, Açúcar,FrutasCristalizadas, Uva Passa;Gordura Vegetal, Ovos, Leite,Manteiga, Sal,Emulsificantes, Conservadores e Corantes; ComValidadeMinima de 4 Meses Na Data Da Entrega;EmbalagemPrimária PlásticaHermeticamente Fechada eAtóxica; e SuasCondições Deverão Estarde Acordo Com aResolução Rdc 263/05,Rdc 331/19, In 60 /19, Rdc259/02,Rdc 360/03 e AlteraçõesPosteriores; Produto SujeitoaVerificação No Ato Da Entrega AosProced.AdministrativosDeterminados Pela Anvisa;	1294407	432459	embalagem 400g	6.000
	Panetone; Com Frutas Cristalizadas e Uva Passa;Composto deFarinhade Trigo Enriquecida Com Ferro eÁcido Fólico, Açúcar,FrutasCristalizadas, Uva Passa;Gordura Vegetal, Ovos, Leite,Manteiga, Sal,Emulsificantes, Conservadores e Corantes; ComValidadeMinima de 4 Meses Na Data Da				

31-cota25% Entrega;EmbalagemPrimaria PlasticaHermeticamente 1294407 432459 embalagem 400g 2.000
Fechada eAtoxica; e SuasCondicoes Deverao Estarde
Acordo Com aResolucao Rdc 263/05,Rdc 331/19, In 60
/19, Rdc259/02,Rdc 360/03 e AlteracoesPosteriores;
Produto SujeitoaVerificacao No Ato Da Entrega
AosProced.AdministrativosDeterminados Pela Anvisa;

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados com material de consumo, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termo do Decreto estadual 68.017 de 11 de outubro de 2023.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

1.4. O prazo de vigência da contratação se dará a partir de 01/11/2026 com término em 31/12/2026 na forma do artigo 105 da lei 14133 de 2021.

1.5. O contrato estabelece a disciplina que será aplicada em relação à vigência da contratação.

Subcontratação

1.6. O Contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto contratual.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminare, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2026, nos termos do Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023, conforme consta das informações básicas deste Termo de Referência.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. O catálogo de materiais (CATMAT) apresenta alguns itens classificados como sustentáveis, identificados por uma marcação (folhinha verde) que mostra que o item está classificado como sustentável.

Garantia da contratação

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Reserva de Cota para ME/EPP/EQUIPARADAS

4.3. Em cumprimento ao inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123, de 2016, os itens 2, 6, 8, 21 e 31 constitui (em) cota(s) reservada(s) para a contratação de microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que atendam ao disposto no art.34 da Lei nº 11.488, de 2007 (ME/EPP/EQUIPARADAS), observando o limite legal , conforme o detalhamento constante deste Termo de Referência.

4.3.1. Se o mesmo licitante vencer a cota reservada e a cota principal, será efetuada negociação para que a contratação de ambas as cotas, ocorra pelo valor menor.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. As parcelas são entregues nos seguintes prazos e condições:

Parcela	Composição da parcela	Prazo de entrega
1ª	5.000 embalagens 05 kg de arroz 4.800 pacotes 500g de café 10.000 embalagens de 01 kg de açúcar 15.000 sacos 01 kg feijão carioca 7.500 sacos 01 kg feijão preto 400 quilos de extrato de tomate 2.000 embalagens 500g de espaguete 1.000 fracos 900 ml de óleo 1.800 sacos 01 kg de sal 1.000 quilos de goiabada 1.000 embalagens 01 kg de paçoca 1.000 frascos 2 litros de refrigerante 10 quilos de louro 130 quilos de milho conserva 130 quilos ervilha conserva 10 quilos de orégano 11.000 potes de 500g de margarina 100 quilos de caldo de carne 100 quilos de caldo de galinha 100 quilos de coco ralado 1.000 quilos de pé de moleque 1.000 quilos de doce de leite 1.000 quilos bolacha maisena	1ª semana de novembro

	1.000 quilos bolacha cream cracker 80.000 gramas de dieta infantil 4.000 embalagens 400g de panetone	
2ª	5.000 embalagens 05 kg de arroz 4.800 pacotes 500g de café 10.000 embalagens de 01 kg de açúcar 15.000 sacos 01 kg feijão carioca 7.500 sacos 01 kg feijão preto 400 quilos de extrato de tomate 2.000 embalagens 500g de espaguete 1.000 fracos 900 ml de óleo 1.800 sacos 01 kg de sal 1.000 quilos de goiabada 1.000 embalagens 01 kg de paçoca 1.000 frascos 2 litros de refrigerante 10 quilos de louro 130 quilos de milho conserva 130 quilos ervilha conserva 10 quilos de orégano 11.000 potes de 500g de margarina 100 quilos de caldo de carne 100 quilos de caldo de galinha 100 quilos de coco ralado 1.000 quilos de pé de moleque 1.000 quilos de doce de leite 1.000 quilos bolacha maisena 1.000 quilos bolacha cream cracker 80.000 gramas de dieta infantil 4.000 embalagens 400g de panetone	1ª semana de dezembro

5.2 - Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedências para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

UNIDADE	ENDEREÇO COMPLETO PARA ENTREGA
Penitenciária Feminina Sant'Ana	Avenida General Ataliba Leonel, 656 - Carandiru - São Paulo/SP CEP-02088900

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o Contratante e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a celebração da contratação, o Contratante poderá convocar o representante da Contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17](#));

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso II](#));

6.7.2. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art.17, inciso IV](#));

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso ([Lei federal nº 14.133, de 2021, artigo 117, parágrafo 2º](#));

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso II](#)).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art.18, inciso II e III](#)).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, inciso IV](#));

6.8.2. Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preenchem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do artigo 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e extinção do contrato. ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º](#)).

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso IX](#)).

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VII](#)).

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VIII](#)).

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VII e parágrafo único](#)).

6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), com a comunicação ao Contratado para emissão de Nota Fiscal /Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de (10) dez dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais ([art. 7º, I, e §2º e 3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

7.8.1. O prazo de que trata a subdivisão acima será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação nele especificada, no caso de contratação decorrente de despesas cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o [inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de Abril de 2018 c/c o Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

7.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do [art.2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#).

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (artigo 2º, inciso II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023 c/c o artigo 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em conta corrente bancária em nome do Contratado no Banco do Brasil.

7.19.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no " Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - CADIN ESTADUAL", no qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE RECEBIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **Pregão**, sob a forma **eletrônica**, com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço**.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será **com entrega parcelada**.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos das seções subsequentes deste item 8, que serão exigidas conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física**: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. **Sociedade empresária**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.9. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado a Lei nº 12.690, de 2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. Ato de autorização para o exercício da atividade, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, em relação as quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021 c/c o Decreto estadual nº 67.608, de 2023), ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de empresário individual ou sociedade empresária;

Outras Comprovações

8.24. Tratando-se de consórcio:

8.24.1. Apresentação do compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, o qual deverá incluir, pelo menos, os seguintes elementos:

a) Designação do consórcio e sua composição;

- b) Finalidade do consórcio;
- c) Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo de vigência contratual;
- d) Endereço do consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre os consorciados;
- e) Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específica;
- f) Previsão de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato, abrangendo também os encargos fiscais, trabalhistas e administrativos referentes ao objeto da contratação;
- g) Indicação da empresa líder do consórcio e seu respectivo representante legal, que deverá ter poderes para receber citação, interpor e desistir de recursos, firmar a contratação e praticar todos os demais atos necessários à participação na licitação e execução do objeto contratado, sendo responsável pela representação do consórcio perante a Administração;
- h) Compromisso subscrito pelas consorciadas de que o consórcio não terá a sua composição modificada sem a prévia e expressa anuência do Contratante até o integral cumprimento do objeto da contratação, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea "c" desta subdivisão.

8.24.2. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração da contratação, a constituição e o registro do consórcio, nos termos de seu compromisso de constituição.

8.24.3. Cada consorciado, individualmente, deverá atender as exigências relativas a habilitação jurídica e habilitação fiscal, social e trabalhista, e a certidão negativa de falência/insolvência. Para efeito de habilitação econômica-financeira e de habilitação técnica, quando exigida, será observado o disposto no inciso III do caput do art.15 da lei nº 14.133, de 2021.

8.24.4. A inabilitação de qualquer consorciado acarretará a automática inabilitação do consórcio.

8.25 Tratando-se de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021:

8.25.1 A relação dos cooperados que atendem os requisitos técnicos exigidos para contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitando o disposto nos artigos 4º inciso XI, 21, inciso I e 42, § 2º a 6º da Lei nº 5.764, de 1971;

8.25.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual - DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.25.3 Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

8.25.4 Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;

8.25.5 Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.25.6 A última auditoria contábil financeira da cooperativa, conforme dispõe o artigo 112 da Lei Nº 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da Lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.25.7 Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento à subdivisões anteriores.

9. Estimativas do Valor da Contratação

[Conteúdo Sigiloso | Justificativa: O valor estimado da contratação tem caráter sigiloso e não será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas.]

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: **380241**

II) Fonte de Recursos: **150010001**

III) Programa de Trabalho: **380.328**

IV) Elemento de Despesa: **339030-10**

10.3. Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Descrição dos Requisitos da Contratação

11.1. A presente contratação deverá observar entre outros, os seguintes requisitos:

a) A descrição dos produtos objeto da licitação deverá ser a contida no cadastro de materiais do sistema, devidamente atualizados com os itens no catálogo de compras do Governo Federal;

b) O prazo de validade das propostas será de 60 dias;

c) Fica estabelecido o valor de redução mínima admissível entre os lances dos itens em : itens 1 e 2 em R\$ 0,15 (quinze centavos), item 3 em R\$ 0,05 (cinco centavos), item 4 em R\$ 0,03 (três centavos), itens 5 e 6 em R\$ 0,06 (seis centavos), itens 7 e 8 em R\$ 0,06 (seis centavos), item 09 em R\$ 0,08 (oito centavos), item 10 em R\$ 0,02 (dois centavos), item 11 em R\$ 0,08 (oito centavos), item 12 em R\$ 0,01 (um centavo), item 13 em R\$ 0,07 (sete centavos), item 14 em R\$ 0,14 (quatorze centavos), item 15 em R\$ 0,04 (quatro centavos), item 16 em R\$ 0,31 (trinta e um centavos), item 17 em R\$ 0,10 (dez centavos), item 18 em R\$ 0,12 (doze centavos), item 19 em R\$ 0,34 (trinta e quatro centavos), itens 20 e 21 em R\$ 0,09 (nove centavos), itens 22 e 23 em R\$ 0,04 (quatro centavos), item 24 em R\$ 0,22 (vinte e dois centavos), item 25 em R\$ 0,14 (quatorze centavos), item 26 em R\$ 0,18 (dezoito centavos), item 27 em R\$ 0,08 (oito centavos), item 28 em R\$ 0,09 (nove centavos), item 29 em R\$ 0,007 (sete milésimos), e itens 30 e 31 em R\$ 0,14 (quatorze centavos).

d) Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 03 (três) anos, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 155 da Lei Federal 14.133/2021, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, em especial às multas referidas na Resolução SAP 049 /2024, garantido o direito da prévia e ampla defesa.

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DANIELA GAVA DIPIASSA

Chefe da Seção de Finanças e Suprimentos Substituta



Assinou eletronicamente em 02/09/2026 às 16:05:02.